



**Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.789 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 10 de maio de 2019, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

1 Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (10/05/2019), às dezesseis horas e trinta  
2 e nove minutos (16h39min), nas dependências do auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado  
3 do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n. 960, 2.º andar, em  
4 Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de**  
5 **Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n. 1.789**,  
6 sob a presidência do 2.º Vice-Presidente, engenheiro agrônomo **GUSTAVO ANDRÉ LANGE**  
7 presentes os conselheiros regionais titulares Adelir José Strieder, Adriana Menezes Furtado, Adriano  
8 Pagliarini Fortes, Airton José Monteiro, Alair Noronha Menezes, Alberto Stochero, Alessandro  
9 Gomes Preissler, Ângela Beatrice Dewes Moura, Antônio Carlos Gonçalves de Gonçalves, Antonio  
10 Pedro Viero, Bernardo Luiz Palma, Carlos Alberto Bezerra Simon, Carlos Alberto Pereira, Carlos  
11 Giovanni Fontana, Carlos Roberto Xavier, Cláudio Akila Otani, Cleusa Adriane Menegassi Bianchi,  
12 Denize Cristina Leite Frandoloso, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Eduardo  
13 Noll, Elisabete Gabrielli, Elizabeth Trindade Moreira, Eri Giacomelli dos Santos, Fábio Charão  
14 Kurtz, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Francisco Carlos Gindri Salbego, Gabriela Florindo  
15 Marques, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José Zwirtes, Guilherme Reisdorfer, Hilário Thevenet Filho,  
16 Jeferson Ost Patzlaff, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, Jonas Álvaro  
17 Kaercher, Jorge Luiz Köche, Jorge Welzel, José Ângelo Moren dos Santos, José Patrício Melo de  
18 Freitas, José Ubirajara Martins Flores, Leandro Leal de Leal, Lélío Gomes Brod, Luiz Carlos Dias  
19 Garcia, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de  
20 Almeida Flores Cruz, Marcelo Franzkowiak Stahlschmidt, Marcelo Zunino, Márcio de Aguiar  
21 Gomes, Márcio Marun Gomes, Márcio Wrague Moura, Marco Antônio Machado, Marco Antônio  
22 Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Marta Helena Ebert Hamm  
23 Oliveira, Maurício Henrique Lenz, Maurício Paulo Batistella Pasini, Nelson Kalil Moussalle, Newton  
24 Chwartzmann, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Odilon Carpes Moraes, Orlando Pedro Michelli,  
25 Otávio Juchtechchen Piacentini, Otto Willy Knorr, Paulo Rigatto, Rafael Luciano Dalcin, Roberto  
26 dos Santos Ilhescas, Rodrigo Cervieri, Ronaldo Hoffmann, Ronaldo Witter Madruga, Roselaine  
27 Cristina Mignoni, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vanius Jose Saraiva, Vicente Gonçalves Ney e  
28 Vitor Jorge Dabull Righi. **Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os conselheiros**  
29 **suplentes convocados em substituição** Fernando Martins Limongi, Camila Bernardes Azambuja,  
30 Ricardo Zucareli Pulvirenti, Flávio Dias Mayer, Adriano Roque de Arruda, Sérgio Luiz Lena Souto,  
31 Dimas Fogiatto Rossi, Victor Souza Urach, Joaquim José Schuck, Ronald Rolim de Moura, Rogério  
32 Ferreira dos Santos Souza, Everton Gaspodini, **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia**  
33 **justificativa, os conselheiros regionais titulares** André Luiz Lopes da Silveira, Benjamin Dias  
34 Osório Filho, Gilson Luis Machado, José Henrique Pinzon, Marco Antonio Fontoura Hansen, Mario  
35 Cezar Macedo Munró, Vinícius Leônidas Curcio. Tomaram acento à Mesa Diretiva o engenheiro  
36 agrônomo Gustavo André Lange, 2.º Vice-Presidente, o engenheiro civil Ubiratan Oro, 2.º Diretor-  
37 Administrativo, o engenheiro eletricitista Ronaldo Witter Madruga, 1.º Diretor-Financeiro, o geólogo e  
38 engenheiro de segurança do trabalho Pablo Souto Palma, Diretor-Geral da Mútua - Caixa de  
39 Assistência dos Profissionais do CREA/RS, e o engenheiro eletricitista Luís Henrique Nunes Mota,  
40 Coordenador-Adjunto no exercício da coordenação da Coordenadoria das Inspetorias do CREA/RS.

41  
42



43 **Havendo quórum regulamentar**, o 2.º Vice-Presidente do CREA/RS, engenheiro agrônomo  
44 Gustavo André Lange, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.789, o qual  
45 convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul. Ato contínuo,  
46 iniciou o cumprimento da Pauta estabelecida. **I - APRECIACÃO DE ATAS.** Seguindo solicitação  
47 da Presidência de inclusão na Pauta dos Trabalhos de aprovação de Atas, a qual deixou de constar  
48 previamente, e considerando que as mesmas foram encaminhadas com a antecedência regimental aos  
49 Senhores Conselheiros por meio eletrônico, as Atas das Sessões Plenárias Ordinárias do Crea-RS n.s  
50 1.786, de 24 de janeiro de 2019, e 1.787, de 15 de março de 2019, foram colocadas em discussão e,  
51 não havendo reparos sobre seus conteúdos, resultaram aprovadas por unanimidade e assinadas pelos  
52 membros da Diretoria, da forma regimental. **I - EXPEDIENTES.** a) Considerando o disposto no  
53 artigo 46 c/c inciso XXXII do 9.º do Regimento Interno do Crea-RS, **o Plenário tomou**  
54 **conhecimento**, sem manifestações, do pedido de renúncia assinado pelo **Engenheiro Agrônomo**  
55 **Wilson Pinheiro Bossle** do cargo de conselheiro suplente representante da Associação dos  
56 Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior do Nordeste – AEANE, lotado na Câmara  
57 Especializada de Agronomia, a partir de 24 de abril de 2019. Registre-se. b) Considerando o disposto  
58 no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9.º do Regimento Interno do Crea-RS, **o Plenário tomou**  
59 **conhecimento**, sem manifestações, do pedido de licença e desincompatibilização assinado pelo  
60 **Engenheiro Civil Guilherme Toniolo** do cargo de conselheiro suplente representante do Sindicato  
61 do Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, lotado na Câmara Especializada de  
62 Engenharia Civil, e de representante do CDER/RS, a partir de 7 de maio de 2019, para concorrer a  
63 candidatura de Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS –  
64 MÚTUA/RS, atendendo as exigências do edital de convocação n. 01/2019-CER/RS. Registre-se. c)  
65 Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9.º do Regimento Interno do Crea-RS, **o**  
66 **Plenário tomou conhecimento**, sem manifestações, do pedido de licença e desincompatibilização do  
67 cargo de conselheiro suplente representante do Sindicato do Engenheiros no Estado do Rio Grande do  
68 Sul – SENGE/RS, assinado pelo **Engenheiro Industrial - Mecânica Ivo Germano Hoffmann**,  
69 lotado na Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, a partir de 8 de maio de  
70 2019, para concorrer a de Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS –  
71 MÚTUA/RS, atendendo as exigências do edital de convocação n. 01/2019-CER/RS. Registre-se. **1.**  
72 **ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-**  
73 **RS.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do  
74 Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, aprovar os balancetes  
75 mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e considerando o  
76 relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por  
77 meio da Decisão n. PL/RS-014/2019, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS  
78 relativos ao mês de **março de 2019**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos  
79 documentos colocados à sua disposição pelo Departamento de Contabilidade do órgão, não verificara  
80 irregularidades em relação aos números demonstrados, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar  
81 o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes  
82 Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de março de 2019, cujos dados vão a seguir sintetizados:  
83 **1) Balancetes Orçamentários - Março/2019: Receitas: R\$ 7.435.444,42.** Anotação de  
84 Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 3.058.944,51; Receita de Contribuições: R\$ 3.528.159,99;  
85 Receita de Serviços: R\$ 163.493,56; Receitas Financeiras: R\$ 358.555,05; Atualização Monetária:  
86 R\$ 215.899,24; Outras Receitas Correntes: R\$ 326.291,31. Receita Acumulada/2019: R\$  
87 28.523.838,17. **Despesa: R\$ 5.264.839,36.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 2.257.250,95; Juros e  
88 Encargos da Dívida Mobiliária – Juros e Encargos à Mútua: R\$ 68.426,10 Outras Despesas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.789, de 10/05/2019.

Fl. 03

89 Correntes: R\$ 1.176.125,06; Uso de Bens e Serviços: R\$ 117.530,17; Tributária e Contributivas: R\$  
90 6.056,10; Demais Despesas Correntes: R\$ 112.180,46; Serviços Bancários: R\$ 63.336,53;  
91 Transferências Correntes: R\$ 1.581.464,16; Despesa Acumulada/2019: R\$ 19.181.534,77; Superávit  
92 Orçamentário/2019: 9.342.303,40. Versa no Relatório as seguintes informações: **Receitas:** No mês de  
93 março as receitas realizadas totalizaram R\$ 7.435.444,42 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco  
94 mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Nesse mês, considerando que  
95 o último dia do mês caiu em domingo, as anuidades com vencimento em 31 de março de 2019 foram  
96 pagas no primeiro dia útil do mês de abril, logo, um volume significativo destas anuidades com  
97 vencimento naquela data, serão apropriadas/contabilizadas no mês de abril. Das anuidades de pessoa  
98 física do exercício, R\$ 201.116,09 (duzentos e um mil, cento e dezesseis reais e nove centavos) foram  
99 com anuidades dos profissionais de nível médio Técnicos Agrícolas, o que representam 9,62% do  
100 total realizado neste mês, e no acumulado do exercício, essas anuidades representam 7,93%. No mês  
101 desta prestação, as receitas de contribuição representaram 48% enquanto que as tributárias 41% do  
102 total realizado no período. Este ano, das receitas realizadas no primeiro trimestre e comparativamente  
103 a 2018, o resultado ficou 0,26% abaixo do realizado naquele período e os grupos de receitas que mais  
104 influenciaram para este resultado, conforme pode ser observado pelo quadro inserido logo a seguir,  
105 foram as receitas de pessoa física do exercício, pessoa jurídica do exercício e as receitas de serviços  
106 (expedição de vistos, certidões, inscrições). Grande parte dessa queda, é resultante da Lei n.  
107 13.639/2018 que cominou na saída efetiva dos profissionais de nível médio Técnicos Industriais em  
108 20 de dezembro de 2018. Logo, acarretando em perda de receitas principalmente nestes grupos.  
109 **Despesas:** As despesas liquidadas em março foram de R\$ 5.264.839,36 (cinco milhões, duzentos e  
110 sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), ficando 32% abaixo das  
111 despesas liquidadas no mesmo período de 2018, sendo que naquele exercício ocorreram liquidações  
112 de reclamatórias trabalhistas e de repetição de indébitos que importaram em mais de novecentos mil  
113 reais e neste exercício, essas despesas foram inferiores a cem mil reais. As despesas com repetição de  
114 indébitos no mês de março totalizaram R\$ 44.959,04 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e  
115 nove reais e quatro centavos) e para fins de acompanhamento, os índices de comprometimento da  
116 receita corrente líquida em relação a folha de pagamento e encargos, resultaram em 44,44%. Sendo  
117 que a apuração deste índice, leva em consideração, tanto para receitas quanto para despesas, o mês  
118 em referência mais os onze imediatamente anteriores. Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao  
119 Confea.

120  
121  
122  
123 Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento,  
124 apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, aprovar os balancetes mensais e a  
125 prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e considerando o relatório da  
126 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão  
127 n. PL/RS-014/2019, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos aos meses  
128 de **janeiro e fevereiro de 2019**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos  
129 documentos colocados à sua disposição pelo Departamento de Contabilidade do órgão, não verificara  
130 irregularidades em relação aos números demonstrados, **o Plenário decidiu**, com 1 (uma) abstenção,  
131 aprovar os relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versam sobre os  
132 Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, cujos dados  
133 vão a seguir sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - Janeiro/2019: Receitas: R\$ 7.083.116,40.**  
134 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 2.693.711,22; Receita de Contribuições: R\$  
135 3.625.926,80; Receita de Serviços: R\$ 139.525,24; Receitas Financeiras: R\$ 335.097,28; Atualização



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.789, de 10/05/2019.

Fl. 04

136 Monetária: R\$ 196.943,58; Outras Receitas Correntes: R\$ 279.196,89. Receita Acumulada/2019: R\$  
137 7.083.116,40. **Despesas: R\$ 6.963.949,73.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.052.939,96; Outras  
138 Despesas Correntes: R\$ 2.075.595,55; Uso de Bens e Serviços: R\$ 54.085,26; Tributária e  
139 Contributivas: R\$ 34.208,61; Demais Despesas Correntes: R\$ 203.913,20; Serviços Bancários: R\$  
140 85.288,40; Transferências Correntes: R\$ 1.444.189,56; Crédito Disponível de Despesa de Capital: R\$  
141 0,00; Despesa Acumulada/2019: R\$ 6.963.949,73; Superávit Orçamentário/2019: 119.166,67. Versa  
142 no Relatório as seguintes informações: **Receitas:** As receitas realizadas em janeiro totalizaram R\$  
143 7.083.115,87 (sete milhões, oitenta e três mil, cento e quinze reais e oitenta e sete centavos), sendo  
144 99,86% (noventa e nove vírgula oitenta e seis por cento) com receitas correntes e 0,14% (zero vírgula  
145 quatorze por cento) com receitas de capital, resultante da alienação de um veículo por meio do Leilão  
146 nº 04/2018 no Processo SEI n. 2018.000009261-8. Desse montante, as mais significativas foram com  
147 anotação de responsabilidade técnica em 38% (trinta e oito por cento) seguidas das anuidades com  
148 51% (cinquenta e um por cento). As receitas realizadas no mês desta prestação, comparativamente ao  
149 mesmo período de 2018, apresentaram acréscimos de 13,48% (treze vírgula quarenta e oito por cento)  
150 apresentando resultados mais significativos com receitas de contribuições, financeiras e com dívida  
151 ativa (outras receitas correntes). **Despesas:** O total liquidado em janeiro foi de R\$ 6.963.949,73 (seis  
152 milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três  
153 centavos), superando o mesmo período de 2018 em 11,49% (onze vírgula quarenta e nove por cento).  
154 Esses acréscimos ocorreram principalmente nas despesas com a folha de pagamento e com os  
155 benefícios a pessoal, em virtude das diferenças do acordo coletivo de 2018 que foi assinado somente  
156 no início de 2019. Assim, as despesas que mais contribuíram para este resultado foram a folha e  
157 encargos com 44% (quarenta e quatro por cento) seguidas dos benefícios a pessoal com 20% (vinte  
158 por cento) as cotas partes devidas ao Confea e à Mútua com 13% (treze por cento) e 7% (sete por  
159 cento), respectivamente. **2) Balancetes Orçamentários - Fevereiro/2019: Receitas: R\$**  
160 **14.275.632,02.** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 3.143.491,04; Receita de  
161 Contribuições: R\$ 10.298.964,22; Receita de Serviços: R\$ 177.188,78; Receitas Financeiras: R\$  
162 386.918,74; Atualização Monetária: R\$ 232.386,76; Outras Receitas Correntes: R\$ 268.863,48.  
163 Receita Acumulada/2019: R\$ 21.088.393,75. **Despesa: R\$ 6.952.745,68.** Pessoal e Encargos Sociais:  
164 R\$ 2.255.955,50; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.916.555,43; Uso de Bens e Serviços: R\$  
165 94.677,67; Tributária e Contributivas: R\$ 14.120,80; Demais Despesas Correntes: R\$ 20.009,40;  
166 Serviços Bancários: R\$ 73.980,59; Transferências Correntes: R\$ 2.602.368,25; Crédito Disponível de  
167 Despesa de Capital: R\$ 1.694,13; Despesa Acumulada/2019: R\$ 13.916.695,41; Superávit  
168 Orçamentário/2019: 7.171.698,34. Versa no Relatório as seguintes informações: **Receitas:** Em  
169 fevereiro, as receitas totalizaram R\$ 14.005.277,88 (quatorze milhões, cinco mil, duzentos e setenta e  
170 sete reais e oitenta e oito centavos), sendo 72% (setenta e dois por cento) foram com receitas de  
171 anuidades e 22% (vinte e dois por cento) com receitas de ARTs, seguida das receitas financeiras com  
172 3% (três por cento). No grupo das receitas financeiras, além dos rendimentos com aplicações  
173 financeiras, são contabilizadas as receitas com juros sobre anuidades e multas sobre a cobrança das  
174 anuidades, bem como, sobre aos autos de infração. Assim, o trabalho de cobrança realizado pelo  
175 Núcleo Financeiro e as cobranças em fase conciliatória realizadas pelo Núcleo de Contencioso e,  
176 posteriormente, pela fase executiva, o resultado positivo destas ações acabam por refletir em vários  
177 grupos de receitas – principal (anuidades, auto de infração e dívida ativa) e financeiras. **Despesas:** O  
178 total liquidado em fevereiro foi de R\$ 6.952.745,68 (seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil,  
179 setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), ficando acima das estimadas para  
180 período, bem como, acima das realizadas no mesmo período de 2018, superando àquele período em  
181 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento). Essas diferenças para mais, ocorreram principalmente no  
182 grupo das despesas correntes, visto que neste mês, no subgrupo dos benefícios a pessoal, foram  
183 liquidadas as despesas competência fevereiro e ao final deste mês, a de competência março (vale  
184 alimentação/refeição) e nas transferências correntes pela cota parte devida ao Confea, pois essa





185 despesa está vinculada diretamente à arrecadação, aumenta a arrecadação, aumenta a despesa.  
186 **Absteve-se de votar o conselheiro** Carlos Alberto Bezerra Simon Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se  
187 ciência ao Confea. **1.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS – CHAMAMENTOS PÚBLICOS 2016 E**  
188 **2017: 1.4.1 Protocolo n. 2016034668. Interessado(a):** Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível  
189 Médio – SINTARGS. **Parecer COTC:** Em conformidade com os dispositivos expressos no  
190 Regimento do Crea-RS, em especial do que trata sobre a competência da Comissão Permanente de  
191 Orçamento e Tomada de Contas do Conselho (artigo 151), é facultado a essa comissão apreciar e  
192 emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, motivo pelo qual apreciamos  
193 o processo em epígrafe, referente à parceria firmada entre o Crea-RS e o Sindicato dos Técnicos  
194 Agrícolas de Nível Médio - SINTARGS, oriunda do Chamamento Público n. 001/2016. Destaca-se  
195 que a referida parceria encontra-se amparada pelas Leis Federais números 13.019, de 2014 e 13.204,  
196 de 2015, pelo Decreto n. 8.725, de 2016, e pela Resolução do Confea n. 1.075, de 2015. De acordo  
197 com os trâmites destinados ao presente processo, a prestação de contas foi devidamente analisada  
198 pelas áreas competentes, quais sejam, Núcleo de Contabilidade, Gestor de Parcerias e Comissão de  
199 Monitoramento e Avaliação – CMAV-RS, cujas manifestações são as que seguem: **a)** Núcleo de  
200 Contabilidade, aprova a documentação contábil apresentada. **b)** Gestor de Parcerias, aprova a parceria  
201 firmada, concluindo que os objetivos aventados na mesma foram alcançados. **c)** Comissão de  
202 Monitoramento e Avaliação – CMAV-RS, manifesta-se favorável acerca das atividades executadas  
203 no período referente ao Chamamento Público 001/2016 e da prestação de contas apresentada, sendo  
204 recomendado que os itens descritos na previsão orçamentária sejam melhor detalhados. (folhas 212).  
205 Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS manifesta-se  
206 favorável à prestação de contas apresentada, recomendando ao Plenário a aprovação do presente  
207 processo, devendo ser informado à entidade de classe o decidido pelo Colegiado. É o relatório. Porto  
208 Alegre, 8 de março de 2019. (ass. Relator e Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de  
209 Contas). **Decisão:** Aprovar, com 1 (uma) abstenção, o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada  
210 de Contas - COTC, que versa sobre aprovação da Prestação de Contas apresentada pelo Sindicato dos  
211 Técnicos Agrícolas de Nível Médio – SINTARGS, acostada nos autos do processo n. 2016034668  
212 referente a Parceria firmada pelo Chamamento Público 001/2016. **Absteve-se de votar o conselheiro**  
213 **Ronaldo Hoffman.** Cientifique-se e cumpra-se. **1.4.2 Protocolo n. 2016034667. Interessado(a):**  
214 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da região dos Vinhedos – AEARV. **Parecer**  
215 **COTC:** Em conformidade com os dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS, em especial do  
216 que trata sobre a competência da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do  
217 Conselho (artigo 151), é facultado a essa comissão apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de  
218 cunho financeiro e econômico, motivo pelo qual apreciamos o processo em epígrafe, referente à  
219 parceria firmada entre o Crea-RS e a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da  
220 Região dos Vinhedos - AEARV, oriunda do Chamamento Público n. 001/2016. Destaca-se que a  
221 referida parceria encontra-se amparada pelas Leis Federais números 13.019, de 2014 e 13.204, de  
222 2015, pelo Decreto n. 8.725, de 2016, e pela Resolução do Confea n. 1.075, de 2015. De acordo com  
223 os trâmites destinados ao presente processo, a prestação de contas foi devidamente analisada pelas  
224 áreas competentes, quais sejam, Núcleo de Contabilidade, Gestor de Parcerias e Comissão de  
225 Monitoramento e Avaliação – CMAV-RS, cujas manifestações são as que seguem: **a)** Núcleo de  
226 Contabilidade, aprova a documentação contábil apresentada. **b)** Gestor de Parcerias, aprova a parceria  
227 firmada, concluindo que os objetivos aventados na mesma foram alcançados. **c)** Comissão de  
228 Monitoramento e Avaliação – CMAV-RS, manifesta-se favorável acerca das atividades executadas  
229 no período referente ao Chamamento Público 001/2016 e da prestação de contas apresentada, sendo  
230 recomendado que os itens descritos na previsão orçamentária sejam melhor detalhados. (folhas 312).  
231 Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS manifesta-se  
232 favorável à prestação de contas apresentada, recomendando ao Plenário a aprovação do presente  
233 processo, devendo ser informado à entidade de classe o decidido pelo Colegiado. É o relatório. Porto



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.789, de 10/05/2019.

Fl. 06

234 Alegre, 8 de março de 2019. (ass. Relator e Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de  
235 Contas). **Decisão:** Aprova, com 1 (uma) abstenção e 1 (uma) declaração de impedimento, o relatório  
236 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre aprovação do processo de  
237 Prestação de Contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da  
238 Região dos Vinhedos – AEARV, acostada nos autos do processo n. 2016034667, referente a Parceria  
239 firmada pelo Chamamento Público 001/2016. **Absteve-se de votar o conselheiro** Ronaldo Hoffman.  
240 **Declarou-se impedido de votar o conselheiro** Rodrigo Cervieri. Cientifique-se e cumpra-se. **1.4.3**  
241 **Protocolo n. 2017007884. Interessado(a):** Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do  
242 Sul – SENGE/RS. **Parecer COTC:** Em conformidade com os dispositivos expressos no Regimento  
243 do Crea-RS, em especial do que trata sobre a competência da Comissão Permanente de Orçamento e  
244 Tomada de Contas do Conselho (artigo 151), é facultado a essa comissão apreciar e emitir relatório  
245 sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, motivo pelo qual apreciamos o processo em  
246 epígrafe, referente à parceria firmada entre o Crea-RS e o Sindicato dos Engenheiros do Estado do  
247 Rio Grande do Sul – SENGE/RS, oriunda do Chamamento Público n. 001/2016. Destaca-se que a  
248 referida parceria encontra-se amparada pelas Leis Federais números 13.019, de 2014 e 13.204, de  
249 2015, pelo Decreto n. 8.725, de 2016, e pela Resolução do Confea n. 1.075, de 2015. De acordo com  
250 os trâmites destinados ao presente processo, a prestação de contas foi devidamente analisada pelas  
251 áreas competentes, quais sejam, Núcleo de Contabilidade, Gestor de Parcerias e Comissão de  
252 Monitoramento e Avaliação – CMAV-RS, cujas manifestações são as que seguem: **a)** Núcleo de  
253 Contabilidade, aprova a documentação contábil apresentada. **b)** Gestor de Parcerias, aprova a parceria  
254 firmada, concluindo que os objetivos aventados na mesma foram alcançados. **c)** Comissão de  
255 Monitoramento e Avaliação – CMAV-RS, manifesta-se favorável acerca das atividades executadas  
256 no período referente ao Chamamento Público 001/2016 e da prestação de contas apresentada, sendo  
257 recomendado que os itens descritos na previsão orçamentária sejam melhor detalhados. (folhas 286).  
258 Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS manifesta-se  
259 favorável à prestação de contas apresentada, recomendando ao Plenário a aprovação do presente  
260 processo, devendo ser informado à entidade de classe o decidido pelo Colegiado. É o relatório. Porto  
261 Alegre, 8 de março de 2019. (ass. Relator e Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de  
262 Contas). **Decisão:** Aprovar, com 1 (uma) abstenção e 16 (dezesesseis) declarações de impedimento, o  
263 relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre aprovação do  
264 processo de Prestação de Contas apresentada pela Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio  
265 Grande do Sul – SENGE/RS, acostada nos autos do processo n. 2017007884, referente a Parceria  
266 firmada pelo Chamamento Público 001/2016. **Absteve-se de votar o conselheiro** Ronaldo Hoffman.  
267 **Declararam-se impedidos de votar os conselheiros** Alaor Noronha Menezes, Cynthia Vieira  
268 Bonatto, Diego Mizette Oliz, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Fernando  
269 Martins Pereira da Silva, João Leal Vivian, Luciano Valério Lopes Soares, Maércio de Almeida  
270 Flores Cruz, Márcio de Aguiar Gomes, Marcelo Franzkowiak Stahlschmidt, Orlando Pedro Michelli,  
271 Otávio Juchtechchen Piacentini, Vicenti Gonçalves Ney, Fernando Martins Limongi e Jeferson  
272 Medina Figueira. Cientifique-se e cumpra-se. **1.4.4 Protocolo n. 2017007869. Interessado(a):**  
273 Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul – AENORGS. **Parecer**  
274 **COTC:** Em conformidade com os dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS, em especial do  
275 que trata sobre a competência da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do  
276 Conselho (artigo 151), é facultado a essa comissão apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de  
277 cunho financeiro e econômico, motivo pelo qual apreciamos o processo em epígrafe, referente à  
278 parceria firmada entre o Crea-RS e Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio  
279 Grande do Sul, oriunda do Chamamento Público n. 001/2016. Destaca-se que a referida parceria  
280 encontra-se amparada pelas Leis Federais números 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015, pelo Decreto  
281 n. 8.725, de 2016, e pela Resolução do Confea n. 1.075, de 2015. De acordo com os trâmites  
282 destinados ao presente processo, a prestação de contas foi devidamente analisada pelas áreas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.789, de 10/05/2019.

Fl. 07

283 competentes, quais sejam, Núcleo de Contabilidade, Gestor de Parcerias e Comissão de  
284 Monitoramento e Avaliação – CMAV-RS, cujas manifestações são as que seguem: **a)** Núcleo de  
285 Contabilidade, aprova a documentação contábil apresentada. **b)** Gestor de Parcerias, aprova a parceria  
286 firmada, concluindo que os objetivos aventados na mesma foram alcançados. **c)** Comissão de  
287 Monitoramento e Avaliação – CMAV-RS, manifesta-se favorável acerca das atividades executadas  
288 no período referente ao Chamamento Público 001/2016 e da prestação de contas apresentada, sendo  
289 recomendado que os itens descritos na previsão orçamentária sejam melhor detalhados. (folhas 296).  
290 Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS manifesta-se  
291 favorável à prestação de contas apresentada, recomendando ao Plenário a aprovação do presente  
292 processo, devendo ser informado à entidade de classe o decidido pelo Colegiado. É o relatório. Porto  
293 Alegre, 8 de março de 2019. (ass. Relator e Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de  
294 Contas). **Decisão:** Aprovar com 1 (uma) abstenção e 1 (uma) declaração de impedimento, o relatório  
295 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre aprovação do processo de  
296 Prestação de Contas apresentada pela Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio  
297 Grande do Sul - AENORGS, acostada nos autos do processo n. 2017007869, referente a Parceria  
298 firmada pelo Chamamento Público 001/2016. **Absteve-se de votar o conselheiro** Ronaldo Hoffman.  
299 **Declarou-se impedido de votar o conselheiro** Jerson José Spohr. Cientifique-se e cumpra-se. **1.4.5**  
300 **Protocolo n. 2017007906. Interessado(a):** Associação dos Profissionais de Engenharia da Região  
301 Celeiro – APERC. **Parecer COTC:** Em conformidade com os dispositivos expressos no Regimento  
302 do Crea-RS, em especial do que trata sobre a competência da Comissão Permanente de Orçamento e  
303 Tomada de Contas do Conselho (artigo 151), é facultado a essa comissão apreciar e emitir relatório  
304 sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, motivo pelo qual apreciamos o processo em  
305 epígrafe, referente à parceria firmada entre o Crea-RS e a Associação dos Profissionais de Engenharia  
306 da Região Celeiro - APERC, oriunda do Chamamento Público n. 001/2017. Destaca-se que a referida  
307 parceria encontra-se amparada pelas Leis Federais números 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015, pelo  
308 Decreto n. 8.725, de 2016, e pela Resolução do Confea n. 1.075, de 2015. De acordo com os trâmites  
309 destinados ao presente processo, a prestação de contas foi devidamente analisada pelas áreas  
310 competentes, quais sejam, Núcleo de Contabilidade, Gestor de Parcerias e Comissão de  
311 Monitoramento e Avaliação – CMAV-RS, cujas manifestações são as que seguem: **a)** Núcleo de  
312 Contabilidade, aprova a documentação contábil apresentada. **b)** Gestor de Parcerias, aprova a parceria  
313 firmada, concluindo que os objetivos aventados na mesma foram alcançados, recomendando a  
314 juntada dos comprovantes da efetiva realização do curso para o software “QGIS”, e certificar-se da  
315 efetiva realização do serviço de desenvolvimento e gestão da página da APERC no Facebook. (folha  
316 168). **c)** Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMAV-RS, manifesta-se favorável acerca das  
317 atividades executadas no período referente ao Chamamento Público 001/2017 e da prestação de  
318 contas apresentada, sendo recomendado que os itens descritos na previsão orçamentária sejam melhor  
319 detalhados, e que fiquem atentos aos apontamentos do Núcleo de Contabilidade acerca das descrições  
320 nas notas fiscais. (folhas 184). Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do  
321 Crea-RS manifesta-se favorável à prestação de contas apresentada, recomendando ao Plenário a  
322 aprovação do presente processo, devendo ser informado à entidade de classe o decidido pelo  
323 Colegiado. É o relatório. Porto Alegre, 28 de março de 2019. (ass. Relator e Coordenador da  
324 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas). **Decisão:** Aprovar, com 1 (uma) abstenção e 1 (uma)  
325 declaração de impedimento, o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC,  
326 que versa sobre aprovação do processo de Prestação de Contas apresentada pela Associação dos  
327 Profissionais de Engenharia da Região Celeiro - APERC, acostada nos autos do processo n.  
328 2017007906, referente a Parceria firmada pelo Chamamento Público 001/2017. **Absteve-se de votar**  
329 **o conselheiro** Ronaldo Hoffman. **Declarou-se impedido de votar o conselheiro** Eduardo Noll.  
330 Cientifique-se e cumpra-se. **1.4.6 Protocolo n. 2017007865. Interessado(a):** Associação  
331 Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa – APEASR. **Parecer COTC:** Em





332 conformidade com os dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS, em especial do que trata  
333 sobre a competência da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho  
334 (artigo 151), é facultado a essa comissão apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho  
335 financeiro e econômico, motivo pelo qual apreciamos o processo em epígrafe, referente à parceria  
336 firmada entre o Crea-RS e a Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa –  
337 APEA/SR, oriunda do Chamamento Público n. 001/2016. Destaca-se que a referida parceria  
338 encontra-se amparada pelas Leis Federais números 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015, pelo Decreto  
339 n. 8.725, de 2016, e pela Resolução do Confea n. 1.075, de 2015. De acordo com os trâmites  
340 destinados ao presente processo, a prestação de contas foi devidamente analisada pelas áreas  
341 competentes, quais sejam, Núcleo de Contabilidade, Gestor de Parcerias e Comissão de  
342 Monitoramento e Avaliação – CMAV-RS, cujas manifestações são as que seguem: **a)** Núcleo de  
343 Contabilidade, aprova a documentação contábil apresentada. **b)** Gestor de Parcerias, aprova a parceria  
344 firmada, concluindo que os objetivos aventados na mesma foram alcançados, recomendando que  
345 despesas com deslocamentos a palestrantes devem estar contempladas em seus  
346 orçamentos/honorários, e juntada de declaração relativa a não distribuição de excedentes operacionais  
347 – Anexo XI do Chamamento 001/2017. (folhas 478). **c)** Comissão de Monitoramento e Avaliação –  
348 CMAV-RS, manifesta-se favorável acerca das atividades executadas no período referente ao  
349 Chamamento Público 001/2017 e da prestação de contas apresentada, sendo recomendado que os  
350 itens descritos na previsão orçamentária sejam melhor detalhados, e que fiquem atentos aos  
351 apontamentos do Núcleo de Contabilidade acerca das descrições nas notas fiscais. (folhas 485 e 486).  
352 Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS manifesta-se  
353 favorável à prestação de contas apresentada, recomendando ao Plenário a aprovação do presente  
354 processo, devendo ser informado à entidade de classe o decidido pelo Colegiado. É o relatório. Porto  
355 Alegre, 28 de março de 2019. (ass. Relator e Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de  
356 Contas). **Decisão:** Aprovar, com 1 (uma) abstenção e 2 (duas) declarações de impedimento, o  
357 relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre aprovação do  
358 processo de Prestação de Contas apresentada pela Associação Profissional dos Engenheiros e  
359 Arquitetos de Santa Rosa – APEASR, acostada nos autos do processo n. 2017007865, referente a  
360 Parceria firmada pelo Chamamento Público 001/2017. **Absteve-se de votar o conselheiro** Ronaldo  
361 Hoffman. **Declararam-se impedidos de votar os conselheiros** Cláudio Akila Otani e Airton José  
362 Monteiro. Cientifique-se e cumpra-se. **1.5 INDICAÇÕES DO CREA-RS PARA A MEDALHA DO**  
363 **MÉRITO, MENÇÃO HONROSA E INSCRIÇÃO NO LIVRO DO MÉRITO DO SISTEMA**  
364 **CONFEA/CREA - EDIÇÃO 2019.** Apreciando o relatório da Comissão do Mérito do Crea-RS,  
365 constituída pelo Plenário por meio da Plenária n. PL/RS-18/2019, de 24 de janeiro de 2019, na qual  
366 elegeu os membros da Comissão do Mérito do Crea-RS, que tem por objetivos organizar, apreciar e  
367 propor ao respectivo plenário as indicações, observando, no que couber, as disposições desta  
368 resolução; considerando a seguinte proposição ao Plenário apresentada pela Comissão do Mérito do  
369 Crea-RS: **“PROPOSIÇÃO AO PLENÁRIO. Ementa:** *Indicações do Crea-RS para Medalha do*  
370 *Mérito, Menção Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mutua -*  
371 *Exercício de 2019. A COMISSÃO DO MÉRITO DO CREA-RS, no uso de suas prerrogativas*  
372 *regimentais, e Considerando que o art. 7.º, da Resolução do Confea n. 1.085, de 2016, que determina*  
373 *que o Crea deverá constituir Comissão do Mérito Regional para organizar, apreciar e propor ao*  
374 *respectivo plenário as indicações, observando, no que couber, as disposições desta resolução;*  
375 *Considerando que o Plenário do Crea-RS, por meio da Decisão Plenária n. 18/2019, de 24 de*  
376 *janeiro de 2019, elegeu os membros da Comissão Especial do Mérito do Crea-RS - Exercício de*  
377 *2019; Considerando que o art. 8.º, da Resolução do Confea n. 1.085, de 2016, estabelece que os*  
378 *Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma)*  
379 *para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro*  
380 *do Mérito; Considerando que, o plenário do Confea decidiu fixar a data de 26 de abril, para que as*





381 indicações de nomes a serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua sejam  
382 protocolizados no Confea, de forma a propiciar a entrega das distinções durante a 76ª SOEA -  
383 Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, que se realizará no período de 16 a 19 de setembro  
384 de 2019, em Palmas (TO); **Considerando** que as eventuais indicações, a serem apresentadas pelas  
385 câmaras especializadas à apreciação da Comissão do Mérito do Crea-RS, fossem encaminhadas ao  
386 Núcleo de Apoio ao Colegiado – NACL devidamente instruídas de acordo com as normas definidas  
387 na Resolução n. 1.085, de 2016, e **Considerando** a conclusão da análise das indicações  
388 encaminhadas pelas Câmaras Especializadas ocorreu durante a reunião realizada na manhã do dia  
389 11 de abril de 2019, **I) PROPOMOS:** Com base nas prerrogativas estabelecidas pela Resolução do  
390 Confea n. 1.085, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e  
391 da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua, a Comissão  
392 do Mérito do Crea-RS deliberou por propor ao Plenário do Crea-RS a aprovação dos seguintes  
393 profissionais para serem homenageados com as honorarias do Sistema Confea/Crea e Mútua: **I)**  
394 **Indicações para Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua:** a) Engenheiro Civil Telmo  
395 Brentano; e b) Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Laurence Ricardo  
396 Adorno. **II) Indicações para inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua:** a)  
397 Engenheiro Civil, Mecânico e Eletricista Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, e b) Engenheiro  
398 Civil Nêd Medina Quintana. É o relatório que a Comissão do Mérito do Crea, por seus membros  
399 abaixo assinados, submete à apreciação e deliberação do Plenário. Porto Alegre (RS), 11 de abril de  
400 2019. (ass. Membros Comissão do Mérito do Crea-RS).”, **o Plenário decidiu**, por maioria dos  
401 presentes, aprovar as seguintes as indicações de nomes a serem homenageados pelo Sistema  
402 Confea/Crea e Mútua, cuja a entrega das distinções serão realizadas durante a 76ª SOEA - Semana  
403 Oficial da Engenharia e da Agronomia, que se realizará no período de 16 a 19 de setembro de 2019,  
404 em Palmas (TO): **I) Indicação do Cra-RS para Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea e**  
405 **Mútua:** a) Engenheiro Civil Telmo Brentano. **II) Indicação do Crea-RS para inscrição no Livro**  
406 **do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua:** a) Engenheiro Civil, Mecânico e Eletricista Eddo  
407 Hallenius de Azambuja Bojunga. Cientifique-se e Cumpra-se. Encaminha-se ao Confea. **1.6**  
408 **REGIMENTO INTERNO DOS CONGRESSOS DISTRITAIS.** Considerando o estabelecido no  
409 Anexo II da Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, compete aos Confea aprovar diretrizes  
410 para a organização e o funcionamento dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs e do  
411 Congresso Nacional de Profissionais - CNP; e considerando a Decisão Plenária n. PL/RS-31/2019, de  
412 15 de março de 2019, que instituiu a Comissão Organizadora Estadual do 14.º Congresso Estadual  
413 dos Profissionais do Rio Grande do Sul – CEP/RS, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o  
414 **Regimento Interno do Congresso Estadual dos Profissionais do Rio Grande do Sul – CEP/RS -**  
415 **2019**, anexa, que tem por objetivo discutir, propor políticas e estratégias, planos e programas de  
416 atuação, bem como afirmar o papel dos profissionais da área da Engenharia, Agronomia, Geologia,  
417 Geografia e Meteorologia no desenvolvimento nacional, e propiciar maior integração do Sistema  
418 Confea/Crea com a sociedade por meio da apresentação de propostas referentes aos eixos temáticos  
419 indicados pelo Confea. O Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul – CEP/RS,  
420 ocorrerá no Teatro Dante Barone, no Palácio Farroupilha – Assembleia Legislativa do Estado do Rio  
421 Grande do Sul, sito a Praça Mal. Deodoro, 1101 - Centro Histórico, Porto Alegre (RS), no dia 30 de  
422 maio de 2019. **Constatada a falta de quórum para prosseguimento da Sessão Plenária Ordinária n.**  
423 **1.788, restaram pendentes de apreciação o item 2. Relato de Processos, os quais constarão da pauta**  
424 **da próxima Sessão.** **2. ENCERRAMENTO.** Comunicada sobre a ausência de quórum para  
425 continuidade dos trabalhos, a Senhora 1ª Vice-Presidente no Exercício da Presidência agradeceu a  
426 presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão às 18h48min, convocando  
427 para próxima Sessão Plenária Ordinária do dia 10 de maio de 2019, às 16h30min. Prestaram apoio  
428 administrativo na reunião os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Cláudia Angélica Morales  
429 Velloso, Maria Beatriz Pereira Velho e Michele Silva Guerreiro, com o apoio jurídico dos advogados



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.789, de 10/05/2019.

Fl. 010

430 Alexandre Irigoyen de Oliveira e Luiz Jacomini Righi. Presentes os Chefes de Núcleos Financeiro e  
431 Contabilidade, Luciano Francisco Ferreira dos Santos e Elisabete Preste, respectivamente. Coube a  
432 mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de Apoio ao  
433 Colegiado, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do  
434 Regimento Interno do Conselho.-.-.-

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. ALICE HELENA COELHO SCHOLL  
1ª Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. LUCIANO VALÉRIO LOPES SOARES  
1.º Diretor-Administrativo

435